



PROCESSO TC 02452/23

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **MALTA**. Prestação de Contas do Prefeito Igor Xavier de Lucena, concernente ao exercício financeiro de **2022**. Emissão, em separado, de parecer favorável à aprovação das contas. Julgamento regular com ressalvas. Recomendações.

ACÓRDÃO APL – TC 00477/23

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02452/23, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **MALTA**, Sr. Igor Xavier de Lucena, concernente ao exercício financeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em:

- 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão do **Sr. Igor Xavier de Lucena**, Prefeito do



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC 02452/23

Município de Malta, relativas ao exercício de 2022;

- 2) **RECOMENDAR** à Administração do Poder Executivo Municipal de Malta a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário do TCE/PB

João Pessoa, 18 de outubro de 2023

Assinado 26 de Outubro de 2023 às 16:27



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 25 de Outubro de 2023 às 12:13



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 25 de Outubro de 2023 às 12:32



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL